



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO DE Nº 035/2024

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos com condutor para transporte de alunos da rede pública de ensino no ano letivo de 2024, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA LONGA/MG em virtude da demanda existente, que serão fornecidos nas condições estabelecidas .

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente instrumento visa o planejamento para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos com condutor para transporte de alunos da rede pública de ensino no ano letivo de 2024 .Buscando atender os princípios basilares do fomento a Educação e atendendo as determinações legais dispostas na Lei 9.394/1996-Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB).Tal legislação dispõe em seu Art. 11 ,inciso VI que cabe aos Municípios realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual,(Lei nº 10.709, de 31/07/2023),garantindo assim acesso e permanência á Educação Básica .É necessário que o município se comprometa a atender os anseios da população frente a uma educação digna e de qualidade , desta forma , o transporte escolar é um instrumento obrigatório para a concessão e acesso ao ensino básico. Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/n – Volta da Capela - CEP: 35.447-000 - Barra
Longa/MG
Fone: (31) 3877-5528 – e-mail: semecbl@gmail.com

dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental deste Município, a Prefeitura de Barra Longa, através da Secretaria Municipal de Educação a muitos anos já fornece transporte escolar para os alunos de toda a rede municipal e estadual de ensino .

2.2 A contratação dos itens deve ser efetuada por meio do sistema de registro de preço, julgada pelo menor preço por item, sendo que o procedimento permite que a Administração adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

03 - ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação que compõe o organograma do Poder Executivo.

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

4.2 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/n – Volta da Capela - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5528 – e-mail: semecbl@gmail.com

Federal nº 14.133/2021.

4.3 A presente aquisição tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos com condutor para transporte de alunos da rede pública de ensino matriculados nas escolas municipais de Barra Longa .

4.4 Os serviços deverão ser prestados conforme apresentado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do calendário escolar.

4.5 Práticas de Sustentabilidade:

a) E recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2020 (Compras Sustentáveis).

4.7 Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo fiscal do contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços .

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras e orçamentos da Prefeitura Municipal de Barra Longa - MG.

06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 035/2024, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos com condutor para transporte de alunos da rede pública de ensino no ano letivo de 2024, para atender a Secretaria de Educação em virtude da demanda existente.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para prestação dos serviços.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
0001	2536	TRANSPORTE ESCOLAR - Linha Saída: Saindo da Água Fria até a APAE de	KM	11100	6,00	66.600,00



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/n – Volta da Capela - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5528 – e-mail: semecbl@gmail.com

		Alvinópolis (ALUNOS). Total da distância ida e volta 50 km Manhã Carro de 05 lugares				
0002	2534	TRANSPORTE ESCOLAR - Linha Saída: Saindo da Água Fria e Baú até o centro de Barra Longa (ALUNOS). Total da distância ida e volta 26 km Carro de 07 lugares	KM	5772	6,00	34.632,00
0003	2535	TRANSPORTE ESCOLAR - Linha Saída: Saindo do Córrego dos Pilões até o centro de Barra Longa (ALUNOS). Total da distância ida e volta 14 km Carro de 05 lugares	KM	3108	6,00	18.648,00
0004	2531	TRANSPORTE ESCOLAR - Linha Saída: Saindo do Moreira até a Escola na Comunidade de Bonsucesso (ALUNOS). Total da distância ida e volta 12 km Carro de 05 lugares	KM	2664	6,00	15.984,00
0005	2533	TRANSPORTE ESCOLAR - Linha Saída: Saindo do Pimenta, Bico de Pato, Bonfim e Covanca até o centro de Barra Longa (ALUNOS). Total da distância ida e volta 48 km Ônibus de 48 Lugares	KM	10656	9,00	95.904,00
0006	2530	TRANSPORTE ESCOLAR - Linha Saída: Saindo do Taboões, Dobra até a APAE de Alvinópolis (ALUNOS). Total da distância ida e volta 48 km Tarde Carro de 05 lugares	KM	10656	6,00	63.936,00
0007	2532	TRANSPORTE ESCOLAR - Linha Saída: Saindo Fazenda Mata Cavalo/Barro Branco até a Escola na Comunidade do Barro Branco (manhã e tarde). (ALUNOS) Total da distância ida e volta 12 km Carro de 05 lugares	KM	2664	5,67	15.104,88

Obs: As quantidades a serem adquiridas foram baseadas de acordo o levantamento de cada Secretaria.

07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 O objeto é divisível, portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão presencial para registro de preços e julgada pelo critério de menor preço global por item, no qual nesse momento, esta administração entende que tendo uma maior concorrência para os itens em questão, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração pública estariam sendo fielmente



cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

7.2 Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão presencial para registro de preços, com efeito de atingir um número maior de possíveis prestadores de serviços, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos com condutor para transporte de alunos da rede pública de ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação, em virtude da demanda existente, em consonância às metas estabelecidas no Plano Plurianual para desempenho de suas atividades e promover a educação no município.

8.2 A contratação dos serviços será efetuada por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

09 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão Presencial para Registro de Preços.

9.2 Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Barra Longa, 22 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/n – Volta da Capela - CEP: 35.447-000 - Barra
Longa/MG
Fone: (31) 3877-5528 – e-mail: semecbl@gmail.com

Barbara Alves Romualdo
Secretaria Municipal de Educação

Josiane Aparecida dos Passos
Secretaria Municipal de Assistência Social